



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 44 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

EDITAL № 5, DE 6 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, em atenção às competências previstas nos artigos 21, incisos V, X e XII, e 23, inciso XVII do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.948, de 1º de março de 2013, torna pública a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para o ano letivo de 2024.

1. CONCEITUAÇÃO

- 1.1 O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), administrado conjuntamente pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e pela Divisão de Cooperação Educacional do Ministério das Relações Exteriores (DCE/MRE), destina-se à formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação presenciais em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.
- 1.2 O PEC-G constitui-se em um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, com países preferencialmente em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes, e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e posterior retorno ao país de origem ao final do curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas oferecidas pela IES participantes do PEC-G referem-se a cursos de graduação presenciais em período diurno ou integral.
- 2.2 A lista de IES participantes e informações sobre os cursos oferecidos, incluindo modalidade de graduação, campi, semestre de ingresso, número de vagas e eventuais observações, estão disponíveis na página eletrônica da Divisão de Cooperação Educacional do Ministério das Relações Exteriores (DCE/MRE) (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo).
- 2.3 O Processo Seletivo 2023 do PEC-G (ingresso em 2024) destina-se à ocupação de vagas no primeiro semestre curricular dos cursos de graduação para os quais os candidatos selecionados forem designados.



- 2.3.1 A ocupação das vagas de graduação poderá ocorrer em 2025 nos casos dos candidatos selecionados que realizarem em 2024 o curso de Português para Estrangeiros e obtiverem certificação no exame Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme consta no artigo 3.1 deste Edital.
 - 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
 - 3.1 Poderá concorrer a uma vaga no PEC-G o estrangeiro:
- a) Nacional e residente dos países indicados no item 10 deste Edital, que não seja portador de visto permanente ou de qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;
 - b) Que tenha idade mínima de 18 anos completos até 31 de dezembro de 2023;
- c) Que apresente Termo(s) de Responsabilidade Financeira, por meio do(s) qual(is) seu(s) responsável(is) financeiro(s) se comprometa(m) a custear sua viagem ao Brasil e seu retorno ao país de origem ao fim do vínculo com o PEC-G, bem como a enviar um mínimo equivalente a US\$ 400,00 (quatrocentos dólares norte-americanos) mensais para custear as despesas com a subsistência do estudante no Brasil durante todo o período de estudos;
- d) Que firme Termo de Compromisso em que se obrigue a cumprir as regras do PEC-G;
- e) Que apresente Certificado de conclusão do ensino médio, secundário ou equivalente cursado em sua totalidade fora do Brasil; e
- f) Que apresente o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), ou comprovante de inscrição no exame realizado no primeiro semestre de 2023 ou no certame previsto para o segundo semestre do mesmo ano, conforme calendário do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- 3.1.1 O candidato que concluir o nível equivalente ao ensino médio até o final de 2023 deverá apresentar o respectivo certificado no ato da matrícula na IES brasileira, caso selecionado.
- 3.1.2 Candidatos originários de países com postos aplicadores do Celpe-Bras, mas onde o exame não seja aplicado em 2023, poderão fazer o curso de Português para Estrangeiros no Brasil, conforme o § 2º do Art. 6º do Decreto 7.948, de 12 de março de 2013.
- 3.1.3 O candidato oriundo de país em que não haja aplicação do Celpe-Bras, ou de país em que o exame não seja aplicado em 2023, deverá prestar o referido exame no Brasil, em IES brasileira credenciada, uma única vez, no segundo semestre de 2024, após conclusão do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras em IES a ser designada.
- 3.1.4 O candidato não certificado no Celpe-Bras aplicado no Brasil será considerado desclassificado do PEC-G, vedada a prorrogação de seu registro e do prazo de estada no Brasil, conforme Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013.
- 3.2 É vedada nova inscrição no PEC-G ao candidato selecionado em editais anteriores que tenha deixado de efetuar sua matrícula inicial na IES sem justificativa.
 - 4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. A inscrição para o Processo Seletivo do PEC-G 2023 (ingresso em 2024) é gratuita e deverá ser realizada junto a uma representação diplomática ou consular brasileira em país participante do Programa, conforme o item 10 deste Edital.



- 4.1.1 Candidatos de países do Caribe poderão fazer inscrição, igualmente, junto à Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.
- 4.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas no período de 07 de junho a 18 de agosto de 2023.
- 4.3. O candidato poderá indicar até duas (2) opções de curso de graduação em até duas (2) IES.
- 4.4. Para inscrição, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de pré-inscrição disponível em: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oPRyEk2sBkK2gcpWHkGAGM2v

LAWsTmhGsxr6KPYvGF9UM0lFRElIQTM5UVJUNVVOSldHQVYyQTRHTy4u.

- 4.5. Após preenchido o formulário de pré-inscrição, o candidato deverá comparecer a uma representação diplomática ou consular brasileira para preenchimento do Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo, portando os seguintes documentos:
- a) Original e cópia de certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, ou, no caso de candidatos que não terão completado os estudos até a data de inscrição, declaração de provável formando até o final do ano de 2023;
- b) Original e cópia do histórico escolar com a relação de disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries do ensino médio ou nível equivalente;
 - c) Original e cópia de certidão de nascimento do candidato e de seus genitores;
- d) Original e cópia do certificado de aprovação no Celpe-Bras, em qualquer edição, do comprovante de inscrição para o exame feito no primeiro semestre de 2023 ou para o previsto para o segundo semestre do mesmo ano, conforme calendário do INEP;
- e) Original de certificado médico de saúde física e mental expedido com, no máximo, 90 dias de antecedência à apresentação da candidatura. O certificado deverá informar se o candidato sofre de doença crônica ou se está recebendo algum tipo de tratamento; e
- f) Original do(s) Termo(s) de Responsabilidade Financeira devidamente preenchido(s), assinado(s) e datado(s), acompanhado(s) de comprovante(s) de renda do(s) signatário(s) que ateste(m) sua capacidade de cumprir com o compromisso assumido, conforme alínea "c" do item 3.1 e item 4.5.8 deste Edital.
- 4.5.1. O candidato oriundo de país em que não haja aplicação do Celpe-Bras ou de país em que o exame não seja aplicado em 2023 está isento de apresentar o item referente à alínea "d" e deverá prestar o referido exame no Brasil, em IES brasileira credenciada, uma única vez, após conclusão do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras em IES a ser designada.
- 4.5.2. Os documentos para inscrição deverão ser apresentados juntamente com tradução simples para o português, inglês, francês ou espanhol, exceto nos casos em que a documentação já esteja em um desses idiomas.
- 4.5.3. Nos países em que a emissão do certificado de conclusão do ensino médio ou nível equivalente se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, aceitar-se-á, em caráter provisório, declaração de conclusão de ensino médio ou nível equivalente emitida pelo educandário ou sistema de ensino onde o candidato estudou.



- 4.5.4. Nos países onde não existir o documento, a certidão de nascimento poderá ser substituída por original e cópia da carteira de identidade ou do passaporte do candidato, desde que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- 4.5.5. Cada Termo de Responsabilidade Financeira deverá ser firmado por pessoa física ou jurídica, desde que esta se responsabilize pela subsistência do candidato no Brasil durante todo o período de estudos, incluindo o período do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras, no caso de candidato oriundo de país em que não haja aplicação do exame.
- 4.5.6. O candidato que contar com mais de uma fonte de financiamento deverá apresentar Termos de Responsabilidade Financeira preenchidos e firmados separadamente por cada um dos responsáveis financeiros, com indicação dos valores a serem repassados para o candidato.
- 4.5.7. O(s) signatário(s) do(s) Termo(s) de Responsabilidade Financeira deverá(ão) comprovar renda mínima três vezes superior à quantia mensal prometida ao candidato.
- 4.5.8. Os valores prometidos pelo(s) responsável(is) financeiro(s) deverão somar um mínimo equivalente a US\$ 400,00 (quatrocentos dólares norte-americanos) mensais.
- 4.5.9. Os modelos do Termo de Compromisso e do Termo de Responsabilidade Financeira estão disponíveis na página eletrônica da DCE/MRE (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo).
- 4.6. Com exceção do Termo de Compromisso e do(s) Termo(s) de Responsabilidade Financeira, os demais originais da documentação requerida serão devolvidos ao candidato após apresentação ao funcionário da missão diplomática brasileira responsável pela inscrição.
- 4.7. Não será aceita documentação incompleta, rasurada, sem as devidas assinaturas, ou entregue fora do prazo estabelecido no item 4.5 deste Edital.
 - 5. DA SELEÇÃO
- 5.1. A seleção das candidaturas será realizada em Brasília-DF, por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SESu nº 510, de 21 de agosto de 2006, composta por servidores docentes e técnico-administrativos de IES brasileiras participantes do PEC-G e de Associações de Instituições de Ensino Superior brasileiras.
- 5.2. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de conformidade, seleção e classificação das candidaturas.
- 5.3. A seleção consistirá em análise do histórico escolar e demais documentos do candidato exigidos no item 4 do presente Edital, considerando-se para classificação:
 - a) Média global do ensino médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento); e
- b) Nível aferido no exame Celpe-Bras, no caso daqueles que possuam o Certificado, ou média global do ensino médio no idioma oficial de seu país igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no caso daqueles que não o possuam.
- 5.3.1. Para fins de classificação, a Comissão de Seleção poderá fazer análise relativa ao Termo de Responsabilidade Financeira de modo a verificar a compatibilidade dos meios de subsistência apresentados com o período e cidade em que o candidato poderá ser selecionado.



- 5.4. Caberá ao MEC e ao MRE apresentar os parâmetros de conversão de valores cambiais, notas e menções dos países parceiros do PEC-G para equivalência com o sistema brasileiro.
- 5.5. Para os cursos nos quais o número de candidatos for maior do que o número de vagas disponíveis, a Comissão selecionará ao menos um candidato melhor classificado de cada país, desde que seja o curso de sua primeira opção indicado na inscrição e atendidos os demais critérios de seleção.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar e o resultado final bem como eventual lista de espera do Processo Seletivo 2023 do PEC-G (Ingresso em 2024) serão divulgados a partir de 30 de outubro de 2023 na página eletrônica da DCE/MRE (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo).
- 6.2. Os selecionados no resultado preliminar deverão informar à missão diplomática brasileira onde se inscreveram acerca da aceitação ou desistência das vagas oferecidas, dentro de prazo a ser indicado pela referida missão.
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo 2023 do PEC-G (Ingresso em 2024) será divulgado após o preenchimento das vagas porventura decorrentes de desistências e estará disponível a partir de 13 de novembro de 2023 na página eletrônica da DCE/MRE (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo).
- 6.4. O preenchimento das vagas de candidatos desistentes após o resultado final obedecerá a uma lista de espera, conforme classificação definida pela Comissão de Seleção nos termos do item 5 do presente Edital.
- 6.5. A lista de espera poderá ser utilizada em caso de desistências até o início do período letivo correspondente à vaga indicada, sendo responsabilidade do candidato selecionado se apresentar presencialmente à IES no prazo por ela indicado.
 - 7. DA ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS
- 7.1. Os candidatos selecionados receberão da IES para a qual tenham sido selecionados (para graduação e para o curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras, quando for o caso) as informações referentes a matrícula, calendário acadêmico, normas da instituição e demais informações relevantes à chegada e permanência do estudante PEC-G.
- 7.2. Os candidatos selecionados deverão seguir as orientações das IES (de graduação e do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras, quando for o caso) no que se refere a matrícula e demais procedimentos, incluindo os prazos estipulados, sob pena de eliminação do Programa.
 - 8. CALENDÁRIO PREVISTO
- 8.1. As datas apresentadas no quadro abaixo serão utilizadas como referência para a organização do Processo Seletivo 2023 do PEC-G (Ingresso em 2024) e estão sujeitas a alterações.



Período	Atividade
07 de junho de 2023	Divulgação do Edital e início das inscrições
30 de junho de 2023*	Data prevista para publicação do resultado do exame Celpe-Bras aplicado em abril de 2023
07 a 18 de agosto de 2023*	Data prevista para inscrição no exame Celpe-Bras a ser aplicado em outubro de 2023
18 de agosto de 2023	Término das Inscrições
18 a 20 de outubro de 2023	Reunião da Comissão de Seleção
24 a 26 de outubro de 2023*	Data prevista para aplicação do exame Celpe-Bras (segundo semestre de 2023)
A partir de 30 de outubro de 2023	- Resultado Preliminar -Confirmação de interesse por parte dos candidatos selecionados -Preenchimento de vagas originadas por desistência
A partir de 13 de novembro de 2023	Resultado Final
A partir de 16 de novembro de 2023	Instruções aos candidatos selecionados Preenchimento das vagas abertas em decorrência de desistências após o resultado final
15 de dezembro de 2023*	Data prevista para publicação do resultado do exame Celpe-Bras aplicado em outubro de 2023
A partir de 02 de janeiro de 2024	 Matrícula e início dos cursos de graduação (para candidatos selecionados que tenham apresentado o comprovante do Celpe-Bras)** Matrícula e início dos cursos de Português para Estrangeiros preparatórios para o exame Celpe-Bras** Resultado do exame Celpe-Bras***
A partir de 02 de janeiro de 2025**	- Matrícula e início dos cursos de graduação para candidatos selecionados por meio do presente Edital que tenham realizado o curso de Português para Estrangeiros em 2024 e que tenham recebido certificação pelo Celpe-Bras 2024 ****

^{*}Conforme Portaria INEP nº 572, de 30 de dezembro de 2022.

^{**}As datas serão definidas pelas IES participantes do PEC-G e serão informadas aos candidatos selecionados por meio do presente Edital.

^{***}Data a ser indicada pelo INEP

^{****}Conforme disposto no item 2.3.1 deste Edital.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O não atendimento da candidatura a todos os critérios estabelecidos neste Edital resultará na desclassificação do candidato pela Comissão de Seleção.
- 9.3. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo 2023 do PEC-G (ingresso em 2024).
- 9.4. Estudantes selecionados pelo presente Edital que tenham apresentado apenas o comprovante de inscrição no Celpe-Bras 2023 e que não forem aprovados no referido exame serão desclassificados e deverão candidatar-se novamente ao PEC-G por meio de Edital a ser publicado em 2024.
- 9.5. Estudantes selecionados pelo presente Edital e que não sejam aprovados no Celpe-Bras 2024/2 deverão observar o disposto no item 3.1.3 deste Edital e, caso tenham interesse, deverão candidatar-se novamente ao PEC-G por meio de Edital a ser publicado em 2025.
- 9.6. As informações adicionais sobre o Processo Seletivo 2023 do PEC-G (ingresso em 2024), incluindo o calendário de atividades, poderão ser obtidas na página eletrônica da DCE/MRE

(https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo).

- 10. PAÍSES PARTICIPANTES DO PEC-G
- 10.1. Constam como participantes do PEC-G, até o momento da publicação do presente Edital, os seguintes países:
- 10.1.1. África: África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, República do Congo, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia, Zâmbia.
- 10.1.2. América Latina e Caribe: Antigua e Barbuda, Argentina, Barbados, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela.
- 10.1.3. Ásia e Oceania: China, Coreia do Sul, Índia, Irã, Líbano, Paquistão, Síria, Tailândia, Timor-Leste.
- 10.1.4. Europa: Armênia, Bulgária, Hungria, Macedônia do Norte, Polônia, Turquia.
- 10.2. A lista de países participantes do PEC-G descrita acima poderá ser alterada conforme a adesão de países apresentada pelo Ministério das Relações Exteriores até o fim do período de inscrições. A lista será mantida atualizada na página eletrônica da DCE/MRE (https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/sobre).



- 10.3. A lista dos países com postos aplicadores do Celpe-Bras poderá ser obtida na página do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras/postos-aplicadores/exterior)
 - 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. A SESu/MEC e a DCE/MRE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.2. Aplicam-se ao processo seletivo regido por este Edital as disposições do Decreto nº
 - 7.948/2013, ainda que não previstas expressamente.
 - 11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

